



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO E REEMBOLSO DE DESPESAS DE
INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO
DE NATAÇÃO DE LISBOA”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designada por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510166822, com sede na Praça São João Bosco, n.º. 34, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santiago da Ribeira da Alhariz, concelho de Valpaços, titular do cartão de cidadão número 08620025 9 ZX7, válido até 31 de julho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os estatutos publicados no Diário da República número vinte e oito, 2ª série, em oito de fevereiro de dois mil e doze, a ata n.º 52, de nomeação e posse dos atuais membros do Concelho de Administração, celebrada em 18 de julho de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 18 de setembro de 2019, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) A Fundação Salesianos, tem como objeto social a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação



Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos;--

- g) A Fundação Salesianos – Escola Salesiana de Manique, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva e reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações Desportivas (Anexos 1 e 3). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para aquisição de fatos de treino e reembolso de despesas de

inscrição e seguro de atletas na Associação de Natação de Lisboa, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 1.998,14 (mil novecentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos), referente à aquisição de fatos de treino, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) Financiar no montante de € 340,00 (trezentos e quarenta euros), referente às despesas de inscrição e seguro de atletas na Associação de Natação de Lisboa, conforme candidaturas em anexo (Anexo 3); -----
 - c) As verbas referidas nas alíneas a) e b) estão inscritas nas GOP's 2020, ação



02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----

- d) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvida e Omissões)** -----



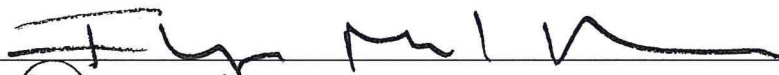

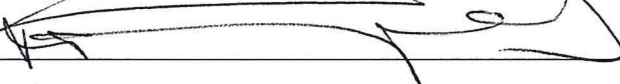
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 2.338,14 com o cabimento n.º 95073 e o compromisso n.º 132626, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivou-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 23 de dezembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa – 2, em 31 de dezembro de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 3 de março de 2020.

Mariana Coelho

De: Div. Desporto
Enviado: 31 de outubro de 2019 14:54
Para: Mariana Coelho; Sílvia Araújo; Vânia Fialho
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 14:53
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Quinta, Outubro 31, 2019 - 14:52 Submitted by anonymous user: [213.30.53.99] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: Fundação Salesianos - Escola Salesiana de Manique NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Paulo Chaves EMAIL INSTITUCIONAL: paulo.chaves@salesianos.pt SECÇÃO DESPORTIVA: Escola Desportiva e Social da SportBosco.
---TÉCNICO RESPONSÁVEL---

NOME: Miguel Dábrio
EMAIL: miguel.dabrio@manique.salesianos.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 966573628

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Equipamento - Fatos de Treino JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Aquisição de equipamentos (fatos de treino) para apoio aos atletas da Escola Desportiva e Social da SportBosco.
AUTO-FINANCIAMENTO: 0,00€
FINANCIAMENTO DA CMC: 1 998,14€
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0,00€
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/ftpfcfd1_no_181_-_salesianos_-_equipamentos.pdf
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/121515>



SALESIANOS DE MANIQUE

RUA DOS SALESIANOS, 1
2645-438 MANIQUE DE BAIXO
CASCAIS

Factura Proforma N/FP 2019/181

Data	V/ N° Contribuinte	Cliente	Moeda	Pagamento	OUR VAT
31-10-2019	510166822	2	EUR	PRONTO PAGAMENTO	PT 514665530

Documento	Artigo	Descrição	Quant.	Preço	Valor Total	Iva
	PAFTDP-2255-AD	FATO TREINO C/CAPUZ 100% POL - AD SALESIANOS ADULTO	UN 45	33,7500	1 518,75	23.0
	SVBD-BORDAR	SERVIÇO BORDADOS - LOGO CASACO	UN 45	2,3500	105,75	23.0

Os preços apresentados têm uma validade de 30 dias da data do documento

CGD IBAN: PT50 0035 0458 0000950933047

Local entrega mercadoria: SALESIANOS DE MANIQUE RUA DOS SALESIANOS, 1 2645-438 MANIQUE DE BAIXO CASCAIS	Quant. Total: 90.00	Sub-Total	1 624.50
	Aos tamanhos acima do 2XL (inclusive) acresce o valor de 10%. Condições de pagamento: 50% na adjudicação os restantes 50% contra entrega da mercadoria.	Liquido	1 624.50
		I V A	373.64
		TOTAL EUR	1 998,14

Pág. 1/1

Processado por programa certificado nº 644/AT (Este documento não serve de fatura) (Este documento não serve como documento de transporte)

BE CLAW, LDA NIF 514665530
Avenida Dr. Luis Sá, 18 2710-022 Abrunheira Sintra Portugal
Tel. +351219535266 - Mail: geral@claw.pt www.claw.pt

Mariana Coelho

De: Div. Desporto
Enviado: 4 de novembro de 2019 09:48
Para: Mariana Coelho; Sílvia Araújo; Vânia Fialho
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de atletas em Associações/Federações desportivas

P/os fins convenientes
Alexandrina Cruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: quinta-feira, 31 de Outubro de 2019 21:49
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Quinta, Outubro 31, 2019 - 21:49 Submitted by anonymous user: [213.30.53.99] Submitted values are:

ENTIDADE: Fundação Salesianos - Escola Salesiana de Manique NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Paulo Chaves EMAIL INSTITUCIONAL: paulo.chaves@salesianos.pt SECÇÃO DESPORTIVA: Natação

--TECNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Miguel Dábrio
EMAIL: miguel.dabrio@manique.salesianos.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 966573628

SELECCIONAR A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Associação de Natação de Lisboa ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/lista_nominal_de_atletas.xlsx
ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/fac1673-fs_anl.pdf
ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/escaloes_clube_natacao_fsm_2019_2020.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/121572>

Natação - Definição de Horários e Mensalidades consoante os diferentes Escalões Etários 2019/2020

Clube Natação Fundação Salesianos – Manique ANL/FPN

Idades	Femininos		Masculinos		Pré Competição	Cadetes	Infantis B	Infantis A	Juvenis B	Juvenis A	Juniore	Seniores	Masters
	6-7 Anos (2013 e mais novos)	8-11 Anos (2012 – 2009)	12 Anos (2008)	13 Anos (2007)									
Níveis de Treino					Formação Desportiva Lúdica	Treino de Base III			Treino de Base II Orientação Competitiva	Treino de Base I Opção Competitiva	Treino de Especialização Competitiva	Treino Rendimento	Manutenção
	Nº Treinos/Dia	1	1	1-2	1-2	1	1-2	1-2	1-2	1-2	1-2	1-2	1
	Nº Treinos/semana	2-3	3-5	3-6	3-6	3-5	3-6	4-6	4-6	5-6	5-7	5-7	4-6
	Duração Km/Treino	60'	60'	60' -75'	60' -75'	60'	60' -75'	60' -105'	60' -105'	60' - 105'	60' - 105'	60' - 105'	60' - 105'
Geral					2ª, 3ª e 5ª feira das 18h00 às 19h00	2ª, 4ª e 6ª feira das 6h30 às 7h40 2ª, 3ª e 5ª feira das 16h15 às 17h30 (Possibilidade de realizar até 6 treinos semanais)		2ª, 4ª e 6ª feira das 6h30 às 7h40 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 18h15 às 20h00 (Possibilidade de realizar até 7 treinos semanais, 1 treino em piscina 50m no Jamor 3ª e 5ª feira das 17h00 às 17h45 treino funcional na multiusos 2					
	Horário Semanal												
Mensalidades	Mensalidade Competição 50€												